



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0579/2014, de 05 de maio de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 123/2014 – SIN, de 14 de Abril de 2014, que solicita alteração de portarias de fiscalização de contratos de obras;

CONSIDERANDO o Contrato 92/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA e a empresa ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos da Concorrência n.º 12/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os Serviços de Construção dos 2 (dois) Blocos da Residência Universitária da UFERSA - Campus de Angicos/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 1.559/2013, de 05 de novembro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores **Emanuel Carvalho Rebouças** (Titular) e **Francisco Uberlanio da Silva** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º Designar os servidores **Everton Nотреve Rebouças Queiroz Fernandes** (Titular) e **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Suplente), para serem os fiscais específicos da execução dos pontos de rede lógica.

Art. 4º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização, análise, concessão de readequações do cronograma físico-financeiro e acompanhamento das




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de abril de 2014.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
051 051 14


José de Arimateia de Matos
Reitor


Márcia de Jesus Xavier
Secretária Executiva
Matrícula Nº 1960136
UFERSA-Universidade Federal Rural do Semi-Árido

